



**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N° 208/2020**  
**AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 171/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**CONTRATADA: CONSÓRCIO ETEL ENGECORPS - LIDER ETEL (ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. e ENGECORPS ENGENHARIA S.A.)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 01/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 18224/2018**

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Apoio à Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento das Obras do Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável de Hortolândia - SP, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo - Anexo I e demais anexos"**

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecilas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO ETEL ENGECORPS - LIDER ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. e ENGECORPS ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Onze de Junho, n° 56, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04041-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o n° 36.579.984/0001-54, com Inscrição Estadual isenta, neste ato representada neste ato representado pela **LIDER ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Bufren, n° 285, Edifício Santo Andrade, Bloco B, sala 4, Bairro Centro - CEP: 80020-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 76.509.686/0001-02, com Inscrição Estadual Isenta, representado por seu procurador, **Gustavo Coletti Ribeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 26.635.611-4-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o n° 295.373.138-59 e **ENGECORPS ENGENHARIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Tocantins, n° 125, 12° andar, conjunto 1202, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 62.025.440/0001-50, com Inscrição Estadual Isenta, e por, **Marcos Murilo Bucker Ruiz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 13.437.683-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o n° 116.802.068-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições constantes no artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob n° 18224/2018, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade Concorrência Pública Internacional sob o n° 01/2019, Contrato Originário n° 171/2020, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se aqui transcritos fossem.



## CLÁUSULA SEGUNDA- DA RERRATIFICAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a rerratificação do item 3.1. da Cláusula Terceira da Cláusula Terceira, que trata dos Recursos Orçamentários, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020 as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.38.03.15.451.0308.1213.4.4.90.51.00.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. No Mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Originário firmado sob o nº 171/2020.

## CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos,

Hortolândia, 17 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
Sérgio Marasco Torrecilas

CONSÓRCIO ETEL ENGECORPS - LIDER ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. e  
ENGECORPS ENGENHARIA S.A  
Gustavo Coletti Ribeiro

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Maria Paula Paçhi Monteiro da Silva - Tabalia  
Rua Pedro de Toledo, 214 - Jd. Clementina - CEP: 04036-021 - Fone: 0800-010000

Reconheço por semelhança as firmas de:  
GUSTAVO COLETTI RIBEIRO

São Paulo, 23 de Abril de 2020 - Em Test. da Verdade  
035-LUIS CARLOS TORINO - ESCRIVENTE  
Valor Por Assinatura R\$9,85  
Selo: 1033AB0467532



Colégio Notarial  
do Brasil  
São Paulo  
111153

FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C11033AB0467532